

Antônio Augusto Prefeito
Ernando Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

Ernando Secretário

Lei n.º 69, de 29 de Novembro de 1948

Dispõe sobre a concessão de subvenção e prêmio à Escola "Presidente Vargas", desta cidade, e contém outra providência.

O Câmara Municipal de Brital, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Deixa a Prefeitura Municipal de Brital autorizada a conceder, no exercício de 1949, a subvenção e prêmio de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) à Escola "Presidente Vargas" desta cidade, para o ensino a 10 alunos pobres a serem encaminhados pela Prefeitura ao referido estabelecimento.

Art. 2.º - O ensino a que se refere o art. 1.º, passará a ser ministrado de acordo com as disposições da Lei n.º 39, de 28 de Setembro de 1948, com as alterações decorrentes da Lei n.º 65, de 29 de Novembro deste exercício.

Art. 3.º - A despesa a que se refere o art. 1.º, correrá por dotação própria, do orçamento para 1949.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Brumal, 29 de Novembro de 1948.

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data.

Lei nº 70, de 29 de Novembro de 1948

Concede auxílios diversos para o exercício de 1949.

A Câmara Municipal de Brumal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1949, os seguintes auxílios:

Orfanato "Julia de Carvalho" local R\$ 5.000,00

Santa Casa de Misericórdia de Brumal 4.000,00

Hospital "São Vicente de Paulo",
de Campina Verde 2.000,00

Baixa escolar do Grupo Escolar local 2.400,00

Associação Recreativa Brumalense 5.000,00

Associação Atlética Brumalense 5.000,00

Clube Atlético Brumalense 5.000,00

28.400,00